



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 847

Relatório

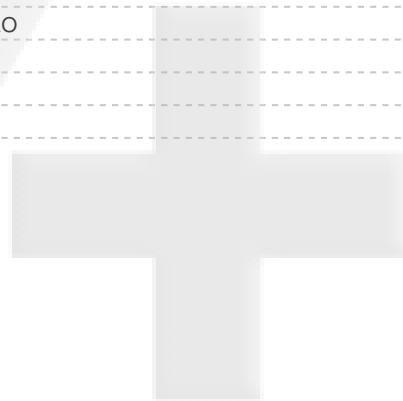
Unidade: HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO

Município: GOIÂNIA/GO



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - INTRODUÇÃO	3
III - METODOLOGIA	3
IV - CONSTATAÇÕES	5
Tópico: Contrato de Gestão	5
Tópico: Alvará Sanitário	7
Tópico: SCNES	8
Tópico: Progamação Físico Orçamentária	8
Tópico: Urgência/Emergência	9
Tópico: Internação	10
Tópico: UTI	12
Tópico: Centro Cirúrgico - C.C	13
Tópico: Nutrição e Dietética	14
Tópico: Farmácia	15
Tópico: Central de Material Esterelizado - CME	15
Tópico: Núcleo Interno de Regulação	17
Tópico: Central de Processamento de Roupas	17
Tópico: Gerenciamento de Resíduos	17
Tópico: Engenharia Clínica	18
Tópico: Comissões	19
V - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	19
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	19
VII - CONCLUSÃO	20
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	22
IX - ANEXOS	23





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Avaliação comp. entre cap. inst. e as metas do contrato de gestão e afetiva prod. amb. e hosp.

Entidade Responsável: HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO

CPF/CNPJ: 00.544.963/0001-56

Município/UF: GOIÂNIA-GO

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	02/10/2017	31/10/2017
Relatório	01/03/2018	01/03/2018

Demandante: Ministério Público Estadual

Objeto: Assistência- geral

Abrangência: 2017

Nº Protocolo: 201600010016843

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto n.º 1651, de 28/09/95, e Decreto Estadual n.º 4875, de 04/03/98, a Gerência de Auditoria Processamento e Informação, através dos Despachos 375 e 384/2017 – GAPI/SCAGES/SES-GO de 02 de outubro de 2017, determinou visita técnica e auditoria no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, com objetivo de atender os seguintes tópicos: verificar as instalações físicas, materiais, equipamentos e recursos humanos dos setores produtivos, conferir o funcionamento com os dados informados pela Organização Social Gerir e verificar as conformidades e funcionamento dos setores visitados, com intuito de avaliar a estrutura física, capacidade instalada e serviços prestados, comparando as metas estabelecidas no contrato de gestão e a produção efetiva.

III - METODOLOGIA

Fase analítica

1. Análise do Contrato de Gestão n.º 64/2012, de 9 de maio de 2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde SES-GO e o Instituto de Gestão em Saúde - IGES, denominado GERIR a partir do 6º termo aditivo, anexos e termos aditivos;
2. Consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br> – comprovante de inscrição e de situação cadastral do Instituto GERIR;
3. Consulta aos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão do Hospital de Urgências de Goiânia dos anos de 2010, 2013, 2014, 2015, 2016;
4. Consulta e análise do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES n.º 2338262 do Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO;
5. Análise de produção ambulatorial e hospitalar do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS – SIHD/SUS, dos anos de 2012 a 2016, extraído dos arquivos dissemináveis para tabulação do SIA/SIH, (datasus-tabwin);
6. Consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais especiais - OPMs do SUS - SIGTAP;
7. Consulta ao Espelho da Programação Físico-Orçamentária - FPO do Hospital de Urgências de Goiânia, competências 08/2012, 08/2013, 08/2014, 08/2015, 08/2016;
8. Consulta às seguintes Legislações:
 - Lei Casa Civil/Presidência da República n.º 9.637, de 15 de maio de 1998 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades



por organizações sociais, e dá outras providências;

- Lei Estadual n.º 15.503, de 28 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências;
 - Decreto Estadual n.º 7.650, de 25 de junho de 2012 – Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências;
 - Decreto Estadual n.º 8.501, de 11 de dezembro de 2015 – Promove a requalificação de entidades como Organização Social, por meio da atribuição de títulos para atuar em áreas específicas, e dá outras providências;
 - Portaria SAS/MS n.º 511, de 29 de dezembro de 2000 - Aprova a ficha cadastral dos estabelecimentos de saúde - FCES, o manual de preenchimento e a planilha de dados profissionais constantes dos Anexos I, II, III, desta portaria, bem como a criação do banco de dados nacional de estabelecimentos de saúde;
 - Portaria SAS/MS n.º 312, de 30 de abril de 2002 – Padronização da nomenclatura no censo hospitalar;
 - Portaria GM/MS n.º 1.101, de 12 junho de 2002 – Parâmetros assistenciais do SUS;
 - Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002 – Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência;
 - Portaria GM/MS n.º 1.559, de 01 de agosto de 2008 – Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;
 - Portaria GM/MS n.º 2.395, de 11 de outubro de 2011 – Organiza o componente hospitalar da rede de atenção às urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Portaria GM/MS n.º 2.809, de 7 de dezembro de 2012 – Estabelece a organização dos cuidados prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Portaria GM/MS n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013 - Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
 - Portaria GM/MS n.º 354, de 19 de março de 2014 - Publica a proposta de Projeto de Resolução "Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência";
 - Portaria GM/MS n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015 – Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 - RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
 - RDC/ANVISA n.º 307, de 14 de novembro de 2002 - Altera a Resolução - RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
 - RDC/ANVISA n.º 306, de 07 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
 - RDC/ANVISA n.º 7, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela RDC/ANVISA n.º 26, de 11 de maio de 2012 – Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
 - RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
 - RDC/ANVISA n.º 15, de 15 de março de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
 - Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM n.º 1.638, de 10 de julho de 2002 - Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;
 - Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM n.º 2.077, de 16 de setembro de 2014 – Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho;
 - Plano Operativo do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP das Unidades próprias de saúde/2014;
- 9.Consulta ao Relatório de Visita Técnica n.º 404 de 2017.

Fase Operativa

1. Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017;
2. Apresentação da Equipe;
3. Conferência dos documentos solicitados no Comunicado de Auditoria – CA n.º 01/2017 – SCAGES/SES.



IV - CONSTATAÇÕES

Tópico: Contrato de Gestão

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512086

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/cobranças SUS

Constatação: A meta pactuada de consultas médicas do HUGO sofreu redução com as alterações do Contrato de Gestão n.º 64/2012, mediante o 3º Termo Aditivo.

Evidência: O 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 64/2012 entre SES/GO e GERIR altera a meta pactuada mensal de 2.100 de consultas médicas (código 03.01.01.007-2 - Consultas Médicas em Atenção Especializada) para 1.500/consultas/mês, quantidade inferior à orçada na Programação Física Orçamentária - FPO, que é de 2.701/consultas/mês, como também inferior a média realizada pela Unidade nos anos de 2014 e 2015 conforme série histórica.

Produção: 2014 = 1.911/mês e 2015 = 2.933 consultas/mês.

Desta forma a meta pactuada ficou inferior a série histórica nos anos de 2014/2015, conforme dados extraídos do sistema de informação ambulatorial SIA/SUS programa Tab para Windows (tabwim) do DATASUS - Departamento de informática do Sistema Único de Saúde.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão n.º 64/2012, 3º termo aditivo, Espelho da Programação Físico Orçamentária - FPO do HUGO e série histórica 2014/2015 extraída do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS (fonte: SIA/SUS datasus/tabwin).

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Rever a meta pactuada de consultas médicas mediante as alterações do 3º Termo Aditivo, ajustando-as, conforme à capacidade instalada, Programação Físico Orçamentária (FPO) e série histórica extraída do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS dos anos 2014/2015.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512010

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta pactuada através do Contrato de Gestão n.º 64/2012 através do 6º termo aditivo para consulta médica especializada e não médica, é inferior a capacidade instalada do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

Evidência: Análise do Contrato de Gestão n.º 64/2012, 6º termo aditivo e visita a unidade, constatou - se que a meta pactuada dos itens consulta médica especializada (2.600 atendimentos/mês) e não médica (600 atendimentos/mês) está aquém da capacidade instalada da unidade (Anexo I - Quadros 1 e 2), que é de 3.248 e 1.104 atendimentos/mês respectivamente, em desacordo com a letra "b" do subitem 3.1.4 da Cláusula Terceira - Das Obrigações.

Fonte da Evidência: Análise do Contrato de Gestão n.º 64/2012, 6º termo aditivo e visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Rever a meta pactuada das consultas médicas adequando-a de acordo com a capacidade instalada da unidade, conforme o disposto na letra "b" do subitem 3.1.4 da Cláusula Terceira - Das Obrigações do Contrato de Gestão n.º 64/2012, SES-GO.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41
LEONARDO MOURA VILELA	305.045.541-15

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512706

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: O 6º termo aditivo do Contrato de Gestão n.º 64/2012 entre SES/GO e GERIR desvinculou o valor do repasse da parcela variável ao cumprimento de metas de produção.

Evidência: Conforme análise do Contrato de Gestão n.º 64/2012, o valor do repasse financeiro estimado mensal foi composto de uma parcela fixa, correspondente a 80% e uma variável de 20%, definida com base na avaliação do cumprimento das Metas e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade. Entretanto, no 6º termo aditivo, a parcela fixa passou para 90% e a variável para 10% do orçamento mensal, calculada somente com base na avaliação de Indicadores de Qualidade, contrariando o artigo 8º - Seção IV - Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão, da Lei n.º 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Fonte da Evidência: Análise do Contrato de Gestão n.º 64/2012 entre SES/GO e GERIR e 6º termo aditivo.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Fazer cumprir o artigo 8º - Seção IV - Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão, da Lei n.º 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
LEONARDO MOURA VILELA	305.045.541-15
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512045

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/Cobranças SUS

Constatação: A Organização Social Instituto GERIR não alcançou todas as metas pactuadas através do Contrato de Gestão n.º 064/2012.

Evidência: Na análise do Contrato de Gestão e da produção ambulatorial (SIA/SUS) e hospitalar (SIH/SUS) de 2012 a 2016, verificou-se que o Instituto GERIR/HUGO não conseguiu atingir todas as metas pactuadas através do Contrato de Gestão n.º 064/2012, conforme os dados abaixo e discriminados em anexo (Anexo I - Quadros 3, 4 e 5)

Urgência/Emergência:



2012/2013 - Meta - 4.500 atendimentos/mês e realizado 2.977 (66,15%);
2015/2016 - Meta - 3.500 atendimentos/mês e realizado 2.944 (84,11%);
2016 - Meta - 3.500 atendimentos/mês e realizado 1.902 (54,34%).

Internação:

2012/2013 - Meta - 1.382 internações/mês e obteve a média mensal de 938 (67,87%);
2014/2015 - Meta - 1.330 internações/mês e obteve a média mensal de 1.028 (77,29%);
2015/2016 - Meta - 1.330 internações/mês e obteve a média mensal de 1.038 (78,04%);
2016 - Meta - 1.382 internações/mês e obteve a média mensal de 969 (70,11%).

Procedimentos cirúrgicos:

2012/2013 - Meta - 1.110 cirurgias/mês e obteve a média mensal de 768 (69,18%);
2013/2014 - Meta - 960 cirurgias/mês e obteve a média mensal de 798 (83,12%);
2014/2015 - Meta - 960 cirurgias/mês e obteve a média mensal de 820 (85,41%);
2015/2016 - Meta - 960 cirurgias/mês e obteve a média mensal de 783 (81,56%);
2016 - Meta - 824 cirurgias/mês e obteve a média mensal de 716 (86,89%).

Consulta médica especializada:

2012/2013 - Meta - 2.100 atendimentos (não consta produção no SIA/SUS - 0%);
2016 - Meta - 2.600 atendimentos e realizado a média mensal de 2.052 (78,92%).

Em desacordo com o subitem 1.1.1. do Anexo II - Metas de Produção do Contrato de Gestão n.º 64/2012.

Fonte da Evidência: Análise da produção da unidade extraída do (Tabwin) do período de maio de 2012 a dezembro de 2016 e o Contrato de Gestão n.º 064/2012.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Metas de Produção conforme o disposto no Anexo II - Metas de Produção do Contrato de Gestão n.º 64/2012.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Alvará Sanitário

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511645

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO não possui Alvará de Autorização Sanitária Municipal.

Evidência: Durante visita ao HUGO foi constatado que o hospital não atende à legislação sanitária estadual e municipal uma vez que, não possui Alvará de Autorização Sanitária Municipal, estando em desacordo com artigo 117 da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, Lei Municipal n.º 8.741, de 19 de dezembro de 2008 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.455, de 31 de dezembro de 2009 e pelo subitem 3.1.17 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão 64/2012.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017 e não apresentação do Alvará de Autorização Sanitária conforme a solicitação no item 4 do Comunicado de Auditoria - CA n.º 01/2017.

Conformidade: Não Conforme



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Justificativa: O Prestador não apresentou justificativas.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativas

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Providenciar Alvará de Autorização Sanitária Municipal conforme artigo 117 da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, Lei Municipal n.º 8.741, de 19 de dezembro de 2008 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.455, de 31 de dezembro de 2009 e pelo subitem 3.1.17 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão n.º 64/2012.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: SCNES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511685

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Os registros do Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO existentes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES encontram-se desatualizados.

Evidência: Na análise da listagem dos profissionais enviada pelo HUGO, visita ao hospital e consulta ao SCNES da unidade constatou-se que o número de profissionais e a quantidade de leitos divergem dos existentes.

Encontram-se cadastrados no SCNES - Modulo Profissional - 1.132 profissionais e na listagem enviada pelo hospital 1.588. No Módulo Leitos constam cadastrados 264 leitos hospitalares/SUS e na visita ao hospital foram constatados 343 leitos hospitalares, excluídos os de observação (Anexo I - Quadro 6). A desatualização dos dados no CNES está em desacordo com o artigo 7º da Portaria GM/MS n.º 1.646, de 02 de outubro de 2016 e com o artigo 13, da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011, em que determina que o serviço deve estar inscrito e manter seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro de 2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Manter atualizados os dados do Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES conforme o disposto no artigo 7º da Portaria GM/MS n.º 1.646, de 02 de outubro de 2016 e com o artigo 13, da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Progamação Físico Orçamentária

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511705

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Constatação: O espelho da Programação Físico Orçamentária - FPO do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO está desatualizada.

Evidência: Na análise ao espelho da FPO, produção apresentada/aprovada extraída do sistema de informação ambulatorial SIA/SUS dos anos 2012 (maio a dezembro) a 2016 e a Síntese de Produção Ambulatorial/2016 encaminhada pelo HUGO, constatou-se que, parte dos procedimentos apresentados não foram faturados. A quantidade de procedimentos orçados na FPO é inferior a quantidade de procedimentos realizados, gerando a crítica "aprovado parcialmente - ultrapassou o teto financeiro". Também foi constatado que a unidade realiza procedimentos que não compõe a FPO, sendo criticados como "Procedimento sem orçamento" (Anexo I - Quadro 7).

Fonte da Evidência: Espelho da FPO, produção apresentada/aprovada extraída do sistema de informação ambulatorial SIA/SUS dos anos 2012 (maio a dezembro), 2013, 2014, 2015 e 2016 e a síntese de produção ambulatorial/2016 encaminhada pelo HUGO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Goiânia a atualização da Ficha da Programação Físico Orçamentária - FPO da unidade, para inclusão dos códigos de procedimentos sem orçamento, como também solicitar aumento daqueles que ultrapassam a quantidade orçada.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Urgência/Emergência

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511721

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: A recepção da Urgência/Emergência do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO não possui sanitários e bebedouros.

Evidência: Na área da recepção aos pacientes da Urgência/Emergência do HUGO, constatou-se que esta não possui sanitários e bebedouros aos usuários/acompanhantes que aguardam o atendimento, em desacordo com o disposto na Unidade Funcional: 2 Atendimento Imediato - Ambientes de Apoio da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Adequar a recepção da Urgência/Emergência do Hospital de Urgências de Goiânia com instalação de sanitários públicos e bebedouros, conforme o disposto na Unidade Funcional: 2 Atendimento Imediato - Ambientes de Apoio da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511706

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO realiza acolhimento com classificação de risco no serviço de urgência/emergência.

Evidência: Na visita ao HUGO, constatou-se que a unidade realiza o acolhimento com classificação de risco, nos serviços de urgência, sendo o atendimento realizado por enfermeiros utilizando o método do Protocolo de Manchester, que estratifica os pacientes conforme o quadro clínico e potencial de risco, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria GM/MS n.º 1.600, de 07 de julho de 2011 (Diretrizes da Rede de Atenção às Urgências) e item 8.2 do Anexo da Portaria GM/MS n.º 354, de 10 de março de 2014 - Boas Práticas para organização e funcionamento de serviços de Urgência e Emergência.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro de 2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Internação

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 516565

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: A rampa de acesso aos andares é inadequada.

Evidência: A rampa que dá acesso aos andares é externa, sem proteção lateral, estreita e o piso é irregular, apresenta desgastes e ferrugem, em desacordo com o disposto no item 4.4 - Circulações Verticais, parte III da RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Recomenda-se que se adeque o acesso da rampa externa, que dá acesso aos andares, com relação à proteção lateral, piso irregular, desgastes e ferrugem. Tais adequações visam o atendimento do item 4.4 - Circulações Verticais, parte III da RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 516558

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Materiais/equipamentos

Constatação: O enxoval fornecido é insuficiente para o quantitativo de pacientes internados.

Evidência: Durante a visita verificou-se que alguns pacientes portavam as próprias roupas e vários leitos estavam cobertos com lençóis que os pacientes haviam trazido de casa, em desacordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Reiscos, MS, Brasília, 2009 e item 5.1.1, anexo I do Contrato de Gestão nº 64/2012.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07,08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Recomenda-se adequar a quantidade de enxovais existentes à quantidade de pacientes internados, de forma que os pacientes não precisem utilizar suas próprias roupas. Esta recomendação encontra-se embasada no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Reiscos, MS, Brasília, 2009 e item 5.1.1, anexo I do Contrato de Gestão nº 64/2012.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511728

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Sistema de sinalização para as chamadas de emergência das enfermarias do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO não está em funcionamento.

Evidência: Durante visita às enfermarias do HUGO constatou-se que nos painéis sob as camas hospitalares existem as campainhas de sinalização de enfermagem para as chamadas de emergência, no entanto o sistema não está em funcionamento, em desacordo com o subitem 7.2.2 do item 7. Instalações Prediais Ordinárias e Especiais Parte III da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita às enfermarias do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Providenciar o reparo do sistema de sinalização para as chamadas de emergência das enfermarias do Hospital de Urgências de Goiânia conforme previsto no subitem 7.2.2 do item 7. Instalações Prediais Ordinárias e Especiais Parte III da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512957

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO não garante a proporcionalidade de Postos de Enfermagem em relação aos números de leitos.

Evidência: Durante visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO foi constatado que as enfermarias do 3º e 4º andar possuem 02 postos de enfermagem para atender respectivamente 107 e 108 leitos, em desacordo com subitem 3.1.2, 3.1.3 da Unidade Funcional: 3-Internação da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Adequar o quantitativo de Postos de Enfermagem em relação ao número de leitos conforme subitem 3.1.2, 3.1.3 da Unidade Funcional: 3-Internação da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: UTI

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512929

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: UTI Adulto

Constatação: UTI 2 possui visita aberta.

Evidência: Das quatro UTIs existentes, a UTI 2 já possui implantada a nova modalidade de visita aberta, que garante a ampliação do acesso dos visitantes ao serviço, como consta no artigo 13 da Portaria GM/MS n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512264

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Materiais/equipamentos

Constatação: Existe apenas 01 marca-passo temporário e nenhum oftalmoscópio para atender as 04 UTIs.

Evidência: Existe apenas 01 marca-passo temporário para atender as 04 UTIs, não há nenhum oftalmoscópio nas UTIs em desacordo com os itens III e XXVII do art. 58 da RDC/ANVISA n.º 07, DE 24 de dezembro de 2010.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Recomenda-se a aquisição de oftalmoscópios e marca-passos temporários, visando o atendimento dos itens III e XXVII do art. 58 da RDC/ANVISA n.º 07, DE 24 de dezembro de 2010.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512684

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Presença de auxiliares de enfermagem nas escalas de trabalho das UTIs.

Evidência: Em todas as UTIs verificou-se a presença do auxiliar de enfermagem na escala de trabalho, em desacordo com o art. 13 da Lei COFEN n.º 7.498, de 25 de junho de 1986 e item V, do art. 14, seção III da RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de dezembro de 2010.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



2010.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Recomenda-se adequar os recursos humanos das UTIs em conformidade com art. 13 da Lei COFEN n.º 7.498, de 25 de junho de 1986 e item V, do art. 14, seção III da RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de dezembro de 2010, onde não consta auxiliar de enfermagem.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512255

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O atendimento da fisioterapia nas UTIs ocorre 18 horas diariamente, de segunda a sexta-feira e 06 horas no sábado.

Evidência: Nas UTIs, o atendimento do profissional fisioterapeuta é realizado rotineiramente das 06:00 até as 24 h, de segunda a sexta-feira e no sábado até as 12 h. Não há profissional que realize o atendimento fisioterapêutico aos domingos. Essa situação encontra-se em desacordo com o artigo 14, seção III da RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de fevereiro de 2010.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Recomenda-se que se adequem o horário de atendimento da fisioterapia, inclusive aos domingos, de acordo com o artigo 14, seção III da RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de fevereiro de 2010.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512685

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O número de profissionais médicos e de enfermagem é adequado para o número de leitos de UTI.

Evidência: Nas 04 UTIs visitadas o número de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) é adequado ao número de leitos e possui cobertura de 24h, diariamente, em acordo com o artigo 14 da seção III da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Centro Cirúrgico - C.C

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512673

Subgrupo: Assistência Hospitalar



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Centro Cirúrgico - C.C do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO mantém materiais e acessórios para escovação/degermação em apenas uma, das 05 áreas existentes.

Evidência: Durante visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO foi constatado que o Centro Cirúrgico possui dez salas cirúrgicas e 05 áreas de escovação próximos às salas, no entanto apenas um local de escovação/degermação está sendo usado, pois nele contém todos os materiais e acessórios, os demais estão desprovidos de quaisquer materiais em desacordo com subitem 4.6.3 do item 4.6 - Centro Cirúrgico - Unidade Funcional: 4 da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Disponibilizar nas 05 áreas existentes de escovação do Centro Cirúrgico do HUGO, materiais e acessórios para escovação/degermação conforme disposto no subitem 4.6.3 do item 4.6 - Centro Cirúrgico - Unidade Funcional: 4 da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511985

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: No Centro Cirúrgico - C.C. do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO são servidas refeições aos pacientes que permanecem na Sala de Recuperação Pós Anestésica - SPRA.

Evidência: Durante visita ao Centro Cirúrgico - C.C foi constatado serviço de refeições à pacientes que aguardavam na SRPA, o que está em desacordo com o Item 7 - Controle de Vetores do Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar - Anvisa.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Adequar o serviço de refeições aos pacientes conforme o Item 7 - Controle de Vetores do Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar - Anvisa. " Deve-se garantir que a alimentação no ambiente hospitalar exista somente em ambientes próprios (S.N.D., copas e lanchonetes)".

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Nutrição e Dietética



Relatório

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 512930

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Serviço de Nutrição necessita de reforma na estrutura física.

Evidência: O Serviço de Nutrição encontra-se estruturado, com áreas separadas para a recepção dos insumos, confecção dos alimentos, guarda, e distribuição. A parte relacionada ao funcionamento e processos de trabalho encontra-se estruturada, assim como as equipes que são responsáveis pela execução do trabalho. Porém, a estrutura física está visivelmente desgastada, necessitando de reparos nos revestimentos de pisos e paredes que apresentam rachaduras e falhas, em desacordo com o item 4.1.3 do Anexo da RDC/ANVISA n.º 216, de 15 de setembro de 2004 e art. 1º RDC/ANVISA n.º 52 de 29 de setembro de 2014.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Realizar reparos nos revestimentos de pisos e paredes que apresentam rachaduras e falhas, em atendimento ao item 4.1.3 do Anexo da RDC/ANVISA n.º 216, de 15 de setembro de 2004 e art. 1º RDC/ANVISA n.º 52 de 29 de setembro de 2014.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Farmácia

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 512688

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: A estrutura física das farmácias central e satélites é adequada.

Evidência: As farmácias central e satélites possuem estrutura física adequada, os medicamentos e insumos são estocados de forma correta, em estantes, boxes ou caixas plásticas e são devidamente identificados. Os ambientes são pequenos, climatizados e organizados, em conformidade com o disposto na Unidade Funcional: 5, Apoio Técnico, RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 512687

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O número de farmacêuticos e de técnicos é adequado ao número de leitos e serviços do hospital.

Evidência: O número de farmacêuticos e de técnicos de farmácia é adequado ao número de leitos e atende os fluxos e protocolos estabelecidos no hospital, de acordo com o anexo 2 do anexo XXVII Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02, de 28 de setembro de 2017.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Central de Material Esterelizado - CME



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511786

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Normas/rotinas/protocolos/comissões internas

Constatação: Os profissionais da Central de Material Esterilizado - CME do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

Evidência: Durante visita a CME do HUGO foi constatado que todos os funcionários estavam em uso dos EPIs, em conformidade com o disposto no artigo 31 da RDC/ANVISA n.º 15, de 15 de março de 2012.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511945

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: A Central de Material Esterilizado - CME do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO não possui sanitário com vestiário para profissionais do sexo masculino.

Evidência: Durante visita à CME foi constatado que a mesma não possui sanitário com vestiário para o sexo masculino, sendo improvisado um biombo, em desacordo com o disposto na Unidade Funcional: 5 - 5.3 CME - Apoio Técnico - Ambientes de Apoio da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Adequar a estrutura física da Central de Material Esterilizado - CME com instalação de sanitário com vestiário para os profissionais do sexo masculino conforme o disposto na Unidade Funcional: 5 - 5.3 CME - Apoio Técnico - Ambientes de Apoio da RDC/ANVISA n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511745

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: A sala de lavagem e descontaminação da Central de Material Esterilizado - CME do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO apresenta estrutura física inadequada.

Evidência: A estrutura física do setor não é provida de sistema de exaustão, apresenta infiltrações nas bancadas, pias e cerâmicas de parede, ferrugens nas portas e janelas, gotejamento em tubulação de teto na qual partes estavam revestidas por papel alumínio e o ambiente encontrava-se úmido e molhado, em desacordo com o artigo 36 da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Prestador não apresentou justificativa.

Análise da Justificativa: Não apresentou justificativa.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Recomendação: Adequar a estrutura física da Central de Material Esterilizado - CME- sala de lavagem e descontaminação conforme o disposto no artigo 36 da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO	00.544.963/0001-56
EDUARDO RECHE DE SOUZA	273.192.168-41

Tópico: Núcleo Interno de Regulação

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511710

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO possui implantado o Núcleo Interno de Regulação - NIR.

Evidência: Na visita ao HUGO, verificou-se que a unidade possui NIR, o qual coordena o trabalho de regulação no âmbito hospitalar, faz o controle de vagas, assegura o fluxo contínuo das informações e das internações de pacientes e, faz a interface entre o hospital, Centrais de Regulação e equipes internas, em conformidade com o inciso XIV, do artigo 5º da Portaria GM/MS n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro de 2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Central de Processamento de Roupas

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512949

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Normas/rotinas/protocolos/comissões internas

Constatação: A Central de Processamento de Roupas (lavanderia) encontra-se estruturada.

Evidência: A Central de Processamento de Roupas (lavanderia) apresenta estruturação física e funcionamento adequado ao atendimento da unidade, estando de acordo com o Manual de Processamento de Roupas e Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco. Série Tecnologia em Serviços de Saúde/ANVISA - 1ª ed. Brasília, 2009.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Gerenciamento de Resíduos

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511790

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO possui em cada andar uma sala exclusiva para o armazenamento de resíduos.

Evidência: Durante visita ao HUGO foi constatado que em cada andar da unidade dispõe de uma sala destinada à guarda temporária dos resíduos com pisos e paredes lisas e laváveis com ponto de iluminação artificial, com área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, em conformidade com o disposto no item 1.5- Armazenamento Temporário da RDC/ANVISA n.º 306, de 07 de dezembro de 2004.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.



Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511791

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO possui estrutura física adequada para o armazenamento externo de resíduos.

Evidência: O armazenamento externo de resíduos do HUGO conta com salas distintas para armazenar os diversos grupos de resíduos (A, E, B - infectante, perfurocortante resíduo químico e reciclável), possui área específica para higienização dos recipientes coletores e demais equipamentos utilizados no manejo de Resíduos de Serviços de Saúde. A estrutura física foi construída com paredes de alvenaria, pisos e paredes laváveis, telas de proteção contra roedores e vetores, pontos de iluminação e de água, tomada elétrica, canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento e ralo sifonado com tampa que permita a sua vedação, de acordo com os itens 1.7 e 1.8, Capítulo III, Anexo, RDC/ANVISA n.º 306, de 07 de dezembro de 2004.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511925

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Estrutura Física Instalações/Conservação

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO realiza de forma programada o transporte interno de resíduos de saúde.

Evidência: O transporte interno de resíduos de saúde do HUGO é realizado atendendo a um roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos, medicamentos e períodos de visita, sendo transportada em recipientes específicos a cada grupo de resíduos em conformidade com o item 1.4 - Transporte Interno da RDC/ANVISA n.º 306, de 07 de dezembro de 2004.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 511789

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Estrutura Física Instalações/Conservação

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

Evidência: Durante visita ao HUGO foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com bases científicas e técnicas, conforme determina o sub-item 2.1 da RDC/ANVISA n.º 306, de 7 de dezembro de 2004.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Engenharia Clínica

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512946

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Normas/rotinas/protocolos/comissões internas

Constatação: O Serviço de Engenharia Clínica encontra-se estruturado.

Evidência: O HUGO possui Serviço de Engenharia Clínica que contempla as áreas de hidráulica e elétrica e ainda manutenção de equipamentos médico-hospitalares, devidamente implantado e atuante. A Secretaria Estadual de Saúde que é



responsável pela Engenharia Clínica. Tais evidências estão de acordo com os artigos 37, 38, 41 e 42 da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

Tópico: Comissões

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 512006

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

Constatação: O Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO possui constituídas todas as comissões obrigatórias relacionadas no Contrato de Gestão n.º 64/2012.

Evidência: Na visita ao Hospital, verificou-se que este possui constituídas as seguintes comissões:

1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
 2. Comissão de Ética Médica;
 3. Comissão de Ética de Enfermagem;
 4. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
 5. Comissão de Gerenciamento de Riscos;
 6. Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
 7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
 8. Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos;
 9. Comissão de Padronização de Correlatos e Medicamentos;
 10. Comissão de Padronização de Materiais de Equipamentos, Órteses, Prótese e Instrumentos Cirúrgicos;
 11. Comissão de Ética em Pesquisa Científica;
 12. Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU;
 13. Comissão de Residência Médica - COREME;
 14. Comissão de Verificação de Óbitos;
 15. Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes - CIHDOTT;
 16. Comissão de Curativos;
 17. Comissão de Documentação Médica e Estatística;
 18. Comissão do Núcleo e Segurança do Paciente - NSP;
 19. Comitê Transfusional Multidisciplinar;
 20. Comitê de Processamento de Produtos para Saúde;
 21. Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional.
- Em conformidade com o disposto no subitem 5.7.12, item 5.7. Requisitos exigidos para execução do Contrato - Anexo I do Contrato de Gestão n.º 64/2012.

Fonte da Evidência: Visita ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017.

Conformidade: Conforme

V - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Gerência de Auditoria/SCATS

Data: 24/04/2018

Ofício Nº: 1

Data: 24/04/2018

VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar ao auditado amplo direito de defesa conforme inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal/88 e disciplinado no âmbito



do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, artigo 13 Capítulo II, Anexo VII da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 4, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 743/2012, Art. 5º) o Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, gerenciado pela Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - IGES, denominado GERIR a partir do 6º termo aditivo foi notificado por meio do Ofício, n.º 4318/2018- SEI-SES-GO de 11/05/2018, recebido em 16/05/2018 para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento se manifestasse a respeito das constatações com polaridades negativas, apontadas neste Relatório de Auditoria.

VII - CONCLUSÃO

Conforme solicitação da 90ª Promotoria de Justiça de Goiânia, Ministério Público do Estado de Goiás, por meio do Ofício Requisição n.º 169, de 15 de junho de 2016, foi realizada visita técnica e auditoria no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, no período de 07 a 13 de novembro de 2017. O pedido da Procuradoria demandou avaliação comparativa entre a capacidade instalada da unidade de saúde, as metas estabelecidas no contrato de gestão e a efetiva produção da unidade.

Após realização da fase analítica, por meio de levantamento documental a respeito do objeto da análise e operativa com visitas às instalações físicas nos dias 07, 08, 09, 10 e 13/11/2017, mediante a observação da estrutura física, recursos materiais e humanos, bem como o fluxo de atendimento e o funcionamento dos setores visitados, a equipe de auditoria emitiu o relatório preliminar SISAUD/SUS n.º 847.

Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, assegurado no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do SUS pelo artigo 13, Capítulo II, Anexo VII da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 4, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 743/2012, Art. 5º) o auditado foi notificado por meio de Ofício n.º 4318/2018 SEI-SES-GO de 11/05/2018 recebido em 16/05/2018, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento se manifestasse a respeito das constatações com polaridades negativas.

Transcorrido o prazo sem a manifestação do notificado, a equipe de auditoria encerra este relatório, registrando-se ausência de justificativa e sugere as recomendações, para que os responsáveis providenciem as adequações necessárias a fim de corrigir as não conformidades apontadas no corpo do relatório e pautadas abaixo.

1. Ausência do Alvará de autorização sanitária municipal;
- 2-O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES está desatualizado no Módulo Leitos e Profissionais;
3. A sinalização de enfermagem (chamada de emergência) dos leitos das enfermarias não estão em funcionamento;
- 4.Número de postos de Enfermagem inferior ao preconizado pela quantidade de leitos existentes;
- 5.O Centro cirúrgico apresenta áreas de escovação desprovidas de materiais e acessórios (escovas, solução antisséptica e outros);
6. Rampas de acesso aos andares, apresenta piso irregular, com áreas desgastadas e enferrujadas;
7. Verificou-se que alguns leitos estavam cobertos com lençóis do próprio paciente. Também alguns pacientes não portavam o enxoval do hospital, permanecendo com suas próprias roupas, em desacordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos, MS, Brasília, 2009;
8. Nas UTIs, o atendimento do profissional fisioterapeuta é realizado até as 24 h, de segunda a sexta-feira e no sábado até as 12 h, e não ocorre aos domingos, em desacordo com a RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de fevereiro de 2010;
9. O Hospital conta com apenas 01 marca-passo temporário e 03 aparelhos eletrocardiógrafos, para atender enfermarias e UTIs, que ficam numa central que é acionada em caso de necessidade, em desacordo com a RDC/ANVISA n.º 07, de 24 de dezembro de 2010;
10. Em todas as UTIs verificou-se a presença do auxiliar de enfermagem na escala de trabalho, em desacordo com a Resolução COFEN 7.498 de 25 de junho de 1986 e DC/ANVISA n.º 7, de 24 de dezembro de 2010;
11. Na sala de recuperação pós-anestésica, foi constatado serviço de refeições à pacientes que aguardavam, o que está em desacordo com o Item 7 – Controle de Vetores do Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar – ANVISA. “Deve-se garantir que a alimentação no ambiente hospitalar exista somente em ambientes próprios: (Serviços de Nutrição e Dietética, copas e lanchonetes)”;



12. Na CME, o quarto de repouso não possui sanitário e serve como vestiário aos funcionários do sexo feminino/masculino.

SUGESTÃO:

1. Que o fluxo de encaminhamento de justificativas e/ou documentação solicitada ou comprobatória, deve ser orientado para protocolo da GAPI/SCAGES – Gerência de Auditoria e Processamento da Informação/Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Estabelecimentos de Saúde, situado em Av. 1a. Radial, no. 586, Bloco I, 4o. Andar, Goiânia-GO, CEP 74.820-300.

2. Encaminhar cópia do Relatório Final ao Ministério Público do Estado de Goiás - 90ª Promotoria de Justiça de Goiânia conforme solicitação através do Ofício Requirição n.º 169 de 15 de junho de 2016.





VIII - FOLHA DE ASSINATURA

Lucimeire Fermino Lemos
CPF: 148.029.288-58

Auseni Bento Ferreira Viggiano
CPF: 389.634.851-53

Denise Garçon de Oliveira Marques Guimarães
CPF: 910.982.031-00

Claudia Cleinne Barcelos Cunha
CPF: 549.803.131-91

COORDENADOR

Aurélia Maria da Silva Guimarães
CPF: 315.071.231-91



IX - ANEXOS

HUGO

Anexo I

Para o atendimento de consultas médicas especializadas, o ambulatório do HUGO conta com 09 consultórios para as diversas especialidades.

Quadro 1 – Capacidade Instalada – Consultas Médicas

Consulta Médica em Atenção Especializada - conforme agenda apresentada.						
Número do Consultório	Dias de Atendimento					Capacidade instalada
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
1	Cardiologia 8 - 12h	Cardiologia 8 - 12h	Cardiologia 8 - 12h	Cardiologia 8 - 12h	Cardiologia 8 - 12h	148 consultas semanais
	Endocrinologia 13 - 18h	Hematologia 13-15h	Endocrinologia 13 - 18h	Livre	Pneumologia 13 - 18h	
2		Cardiologia 14 - 19h				20 consultas semanais
3	Vascular 8-10h	Vascular 8-10h	Vascular 8-10h	Vascular 8-10h	Vascular 8-10h	148 consultas semanais
	Neurocirurgia 10-13h	Neurocirurgia 10-13h	Neurocirurgia 10-13h	Neurocirurgia 10-13h	Neurocirurgia 10-13h	
	Geriatria 13-18h	Infectologia 16-18h	Não Médicos	Não Médicos	Cirurgia Plástica 13-16h Infectologia 16-18h	
4	Ortopedia 8-11h	Ortopedia 7-13h	Ortopedia 7-10h	Ortopedia 8-12h	Ortopedia 8-11h	148 consultas semanais
	Ortopedia 13-16h	Neuroclínica 13-16h	Neuroclínica 13-16h	Ortopedia 13-18h	Ortopedia 12-16h	
5	7- 13 h Atendimentos Não Médicos					
	13- 18h Atendimentos Não Médicos					
6	Ortopedia 8-12h	Ortopedia 8-12h	Ortopedia 8-12h	Ortopedia 7-12h	Ortopedia 7-13h	160 consultas semanais
	Ortopedia 13-18h	Ortopedia 15-18h	Ortopedia 12-18h	Ortopedia 15-18h	Livre	
7	7 - 9h Atendimentos Não Médicos					140 consultas semanais
	Cirurgia Geral 9-13h	Cirurgia Ge- ral 9-13h	Acupuntura 7-12h	Cirurgia Ge- ral 9-13h	Cirurgia Geral 9-13h	
	Livre	Livre	Cirurgia Geral 14-18h	Acupuntura 13-18h	Acupuntura 13-18h	
8	Cirurgia Geral 9-13h	Cirurgia Ge- ral 9-13h	Livre	Cirurgia Ge- ral 9-13h		48 consultas semanais
	Livre	Não Médicos		Livre	Livre	
9	7-11h Atendimentos Não Médicos					
	13-18h Atendimentos Não Médicos					
Total						812 consultas semanais
						3.248 consultas mensais
						38.976 consultas anuais

O cálculo da capacidade instalada do ambulatório foi realizado com base nos parâmetros estabelecidos



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HUGO

pelo subitem G.1- Capacidade de Produção, em consultas, de alguns recursos humanos na área de saúde do item 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, Anexo da Portaria GM/MS n.º 1.101, de 12 de junho de 2002, que é de 04 consultas/hora.

Portanto o ambulatório do HUGO tem capacidade instalada para realizar **3.248 consultas/mês**.

Consulta Médica em Atenção Especializada				
Programação Físico Orçamentária - FPO	Contrato Gestão n.º 064/2012 - Meta Contratada	3º Termo Aditivo/2013	6º Termo Aditivo/2016	Capacidade Instalada
2.701consultas/mês	2.100 consultas/mês	1.500 consultas/mês	2.600 consultas/mês	3.248 consultas/mês

Conforme o quadro acima verifica-se que a meta contratada está aquém da capacidade instalada da unidade.

Quadro 2 – Capacidade Instalada – Consultas Não Médicas

Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) - conforme agenda apresentada.						
Número do Consultório	Dias de Atendimento					Capacidade instalada
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
5	Enfermagem 7-13 h	Enfermagem 7-13 h	Enfermagem 7-13 h	Enfermagem 7-13 h		147 consultas semanais
	Enfermagem 13-18 h	Enfermagem 13-18 h	Enfermagem 13-18 h	Enfermagem 13-18 h	Enfermagem 13-18 h	
7	Cirurgia BMF 7-9 h	Cirurgia BMF 7-9 h	Cirurgia BMF 7-9 h	Cirurgia BMF 7-9 h	Cirurgia BMF 7-9 h	30 consultas semanais
8					Enfermagem 7-13 h	18 consultas semanais
		Nutrição 13- 18 h				15 consultas semanais
9	Fonoaudiologia 7-11h	Odontologia 8-11h	Odontologia 8-11h	Odontologia 8-14h	Odontologia 8-14h	66 consultas semanais
Total						276 consultas semanais
						1.104 consultas mensais
						13.248consultas anuais

Para o cálculo da capacidade foram consideradas as atividades ambulatoriais dos profissionais: enfermagem, fonoaudiologia e cirurgião dentista. Os parâmetros utilizados foram os estabelecidos pelo subitem G.1 - Anexo da Portaria GM/MS n.º 1.101, de 12 de junho de 2002, que são 03 atendimentos/hora, sendo assim a capacidade instalada desses profissionais é de 1.104 consultas/mês e/ou 13.248 consultas/anuais.



HUGO

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA

PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Quadro 3 - Consultas Médicas (BPA)

Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012 Maio/2012 a Abril/2013	Consulta Médica em Atenção Especializada código: 03.01.01.007-2 Quantidade Apresentada/Aprovada por mês de processamento Fonte SIA/SUS (Tabwin - Datasus)			Média Mensal
2.100 Retornos dos casos internados clínicos e cirúrgicos.	Mês de Processamento	Quantidade Aprovada	Quantidade Apresentada	
	2012-06-01			
	2012-07-01			
	2012-08-01			
	2012-09-01			
	2012-10-01			
	2012-11-01	Não consta no Sistema SIA/SUS produção no ano de 2012 para o código 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada		
	2012-12-01			
	2013-01-01			
	2013-02-01			
	2013-03-01			
	2013-04-01			
	Total			

Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012 Junho/2013 a Abril/2014	Consulta Médica em Atenção Especializada código: 03.01.01.007-2 Quantidade Apresentada/Aprovada por mês de processamento Fonte SIA/SUS (Tabwin - Datasus)			Média Mensal		
1.500 Retornos dos casos internados clínicos e cirúrgicos.	Mês de Processamento	Quantidade Aprovada	Quantidade Apresentada	1.669		
	2013-06-01	774	774			
	2013-07-01	1.756	1.756			
	2013-08-01	2.582	2.582			
	2013-09-01	2.320	2.320			
	2013-10-01	2.018	2.018			
	2013-11-01	2.087	2.087			
	2013-12-01	1.805	1.805			
	2014-01-01	1.652	1.652			
	2014-02-01	2.081	2.081			
	2014-03-01	1.652	1.652			
	2014-04-01	1.307	1.307			
		Total	20.034		20.034	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HUGO

Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012 Maio/2014 a Abril/2015	Consulta Médica em Atenção Especializada código: 03.01.01.007-2 Quantidade Apresentada/Aprovada por mês de processamento Fonte SIA/SUS (Tabwin - Datasus)			Média Mensal
1.500 Retornos dos casos internados clínicos e cirúrgicos.	Mês de Processamento	Quantidade Aprovada	Quantidade Apresentada	2.755
	2014-05-01	1.899	1.899	
	2014-06-01	1.910	1.910	
	2014-07-01	2.057	2.057	
	2014-08-01	2.182	2.182	
	2014-09-01	2.117	2.117	
	2014-10-01	2.156	2.156	
	2014-11-01	2.329	2.329	
	2014-12-01	1.592	1.592	
	2015-01-01	2.082	2.082	
	2015-02-01	2.701	9.907	
	2015-03-01	2.551	2.551	
	2015-04-01	2.282	2.282	
Total	25.858	33.064		

Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012 Maio/2015 a Abril/2016	Consulta Médica em Atenção Especializada código: 03.01.01.007-2 Quantidade Apresentada/Aprovada por mês de processamento Fonte SIA/SUS (Tabwin - Datasus)			Média Mensal
1.500 Retornos dos casos internados clínicos e cirúrgicos.	Mês de Processamento	Quantidade Aprovada	Quantidade Apresentada	2.216
	2015-05-01	2.375	2.375	
	2015-06-01	1.990	1.990	
	2015-07-01	2.303	2.303	
	2015-08-01	2.701	3.214	
	2015-09-01	2.561	2.561	
	2015-10-01	2.303	2.303	
	2015-11-01	1.881	1.881	
	2015-12-01	1.752	1.752	
	2016-01-01	1.853	1.853	
	2016-02-01	2.097	2.097	
	2016-03-01	2.099	2.099	
	2016-04-01	2.167	2.167	
Total	26.082	26.595		

Fonte: SIA/SUS-DATASUS/TABWIN



HUGO

ATENDIMENTO IMEDIATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 4 – atendimentos de Urgência/Emergência

ANO – 2012/2013 (Maio/2012 a Abril/2013)

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - PRODUÇÃO SIA/SUS - ANO 2012/2013					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012	Procedimentos de Urgências Orçados na FPO			Datusus/tabwim/SIA/SUS	
				Quantidade Apresentada	Quantidade Aprovada
				Média Mensal	
	Código	Procedimento	Qtd	Maio/2012 a Abril/2013	
4.500	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	752	284	284
	03.01.06.009-6	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	1.500	2.693	2.693
Total			2.252	2.977	2.977

ANO – 2013/2014 (Maio/2013 a Abril/2014)

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - PRODUÇÃO SIA/SUS					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012	Procedimentos de Urgências Orçados na FPO			Datusus/tabwim/SIA/SUS	
				Quantidade Apresentada	Quantidade Aprovada
				Média Mensal	
	Código	Procedimento	Qtd	Maio/2013 a Abril/2014	
3.500	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	752	302	302
	03.01.06.009-6	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	1.500	4.804	4.804
Total			2.252	5.106	5.106



HUGO

ANO – 2014/2015 (Maio/2014 a Abril/2015)

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - PRODUÇÃO SIA/SUS					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012	Procedimentos de Urgências Orçados na FPO			Datusus/tabwim/SIA/SUS	
				Quantidade Apresentada	Quantidade Aprovada
				Média Mensal	
	Código	Procedimento	Qtd	Maio/2014 a Abril/2015	
3.500	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	752	146	146
	03.01.06.009-6	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	1.500	3.494	3.494
Total			2.252	3.640	3.640

ANO – 2015/2016 (Maio/2015 a Abril/2016)

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - PRODUÇÃO SIA/SUS					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012	Procedimentos de Urgências Orçados na FPO			Datusus/tabwim/SIA/SUS	
				Quantidade Apresentada	Quantidade Aprovada
				Média Mensal	
	Código	Procedimento	Qtd	Maio/2015 a Abril/2016	
3.500	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	752	85	85
	03.01.06.009-6	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	1.500	2.859	2.859
Total			2.252	2.944	2.944

ANO – 2016 (Maio a Dezembro/2016)

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - PRODUÇÃO SIA/SUS - ANO 2016					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 064/2012	Procedimentos de Urgências Orçados na FPO			Datusus/tabwim/SIA/SUS	
				Quantidade Apresentada	Quantidade Aprovada
				Média Mensal	
	Código	Procedimento	Qtd	Maio a Dezembro/2016	
3.500	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	752	105	105
	03.01.06.009-6	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	1.500	1.797	1.797
Total			2.252	1.902	1.902

Fonte: Datusus/tabwim/SIA/SUS



HUGO

Conforme evidenciado nos quadros acima, a produção apresentada (atendimentos de urgência) pelo HUGO nos anos de 2013/2014 (Maio/2013 a Abril/2014) e 2014/2015 (Maio/2014 a Abril/2015) superou a meta (146 e 104%) da meta estabelecida no contrato de gestão, mas em 2012/2013, 2015/2016 e 2016 ficou inferior obtendo 66%, 84% e 55% da meta.

PRODUÇÃO HOSPITALAR

Quadro 5 – Internação (Autorização de Internação Hospitalar - AIH)

ANO - 2012/2013 (Maio/2012 a Abril/2013)

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA DATASUS					
Contrato Gestão n.º 64/2012 Meta Mensal			Produção Apresentada Dados do Datasus/Tabwin/SIHSUS - Maio/2012 a Abril/2013		Média Mensal de Internações
Número de Internações/mês			Produção HUGO - AIH (Internação) ANUAL		
Leitos	Meta Mensal	Meta Anual	Grupo Proc.	Ano: 2012/2013	Grupo: Clínico e Cirúrgico
Clinica Médica	1.382	16.584	Grupo - 03 Clínico	2.042	938
Clinica Cirúrgica			Grupo - 04 Cirúrgico	9.218	
Traumatologia					
UTI					
Total	1.382	16.584	Total	11.260	

ANO - 2013/2014 (Maio/2013 a Abril/2014)

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA DATASUS					
Contrato Gestão n.º 64/2012 Meta Mensal			Produção Apresentada Dados do Datasus/Tabwin/SIHSUS Maio/2013 a Abril/2014		Média Mensal de Internações
Número de Internações/mês			Produção HUGO - AIH (Internação)		
Leitos	Meta Mensal	Meta Anual	Grupo Proc.	Ano: 2013/2014	Grupo: Clínico e Cirúrgico
Clinica Médica	100	1.200	Grupo - 03 Clínico	2.204	981
Clinica Cirúrgica	171	2.052			
Traumatologia	310	3.720	Grupo - 04 Cirúrgico	9.572	
UTI	142	1.704			
Leito Inter. Geral	207	2.484			
Total	930	11.160	Total	11.776	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HUGO

ANO – 2014/2015 (Maio/2014 a Abril/2015)

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA DATASUS					
Contrato Gestão n.º 64/2012 Meta Mensal			Produção Apresentada Dados do Datasus/Tabwin/SIHSUS Maio/2014 a Abril/2015		Média Mensal de Internações
Número de Internações/mês			Produção HUGO - AIH (Internação)		
Leitos	Meta Mensal	Meta Anual	Grupo Proc.	Ano: 2014/2015	Grupo: Clínico e Cirúrgico
Clínica Médica	169	2.028	Grupo - 03 Clínico	2.502	1.028
Clínica Cirúrgica	571	6.852			
Traumatologia	450	5.400	Grupo - 04 Cirúrgico	9.841	
UTI	140	1.680			
Total	1.330	15.960			

ANO – 2015/2016 (Maio/2015 a Abril/2016)

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA DATASUS					
Meta Mensal Contrato Gestão n.º 64/2012			Produção Apresentada Dados do Datasus/Tabwin/SIHSUS Maio/2015 a Abril/2016		Média Mensal de Internações
Número de Internações/mês			Produção HUGO - AIH (Internação)		
Leitos	Meta Mensal	Meta Anual	Grupo Proc.	Ano: 2015/2016	Grupo: Clínico e Cirúrgico
Clínica Médica	169	2.028	Grupo-03 Clínico	3.072	1.038
Clínica Cirúrgica	571	6.852			
Traumatologia	450	5.400	Grupo-04 Cirúrgico	9.388	
UTI	140	1.680			
Total	1.330	15.960			

ANO – 2016 (Maio a Dezembro/2016)

META CONTRATADA VERSUS PRODUÇÃO APRESENTADA DATASUS					
Contrato Gestão n.º 64/2012 Meta Mensal			Produção Apresentada Dados do Datasus/Tabwin/SIHSUS Maio a Dezembro/2016		Média Mensal de Internações
Número de Internações/mês			Produção HUGO - AIH (Internação)		
Leitos	Meta Mensal	Meta Anual	Grupo Proc.	Ano: 2016	Grupo: Clínico e Cirúrgico
Clínica Médica	538	6.456	Grupo - 03 Clínico	2.020	969
Clínica Cirúrgica	824	9.888	Grupo - 04 Cirúrgico	5.731	
Total	1.362	16.344	Total	7.751	

Conforme evidenciado nos quadros acima, a produção de AIH apresentada (internação hospitalar) pelo HUGO nos anos de 2013/2014 (Maio/2013 a Abril/2014) superou a meta (105%) da meta estabelecida no contrato de gestão, mas em 2012/2013, 2014/2015, 2015/2016 e 2016 ficaram inferiores, obtendo 67%, 77%, 78% e 70% da meta.



HUGO

Quadro 6 – QUANTIDADE DE LEITOS CADASTRADOS NO CNES VERSUS QUANTIDADE CONSTATADO EM VISITA A UNIDADE

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA HUGO				
DADOS DO CNES			DADOS DA VISITA	
LEITOS			LEITOS	
CIRÚRGICO				
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS	Nome Leitos	Leitos Existentes
NEUROCIRURGIA	6	6	Térreo: APOIO A URGÊNCIA	26
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	40	40		
BUCO MAXILO FACIAL	3	3		
			2º andar: CLÍNICAS: GERAL/MÉDICA/VASCULAR/ CARDIOLOGIA/GERIATRIA	70
CIRURGIA GERAL	60	40		
CLÍNICO				
Nome Leitos			3º andar: BUCO-MAXILO-FACIAL/ORTOPEDIA/ NEUROCIRURGIA	107
NEFROUROLOGIA	8	8		
CARDIOLOGIA	8	8		
NEUROLOGIA	6	6	4º andar: TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA	108
GERIATRIA	8	8		
CLINICA GERAL	121	71		
Total Leito	260	190	Total Leito	311
COMPLEMENTAR			COMPLEMENTAR	
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS	Nome Leitos	Leitos Existentes
UNIDADE DE ISOLAMENTO	3	3	UTI I	14
UTI ADULTO – TIPO II	60	49	UTI II	20
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS ADULTO	17	17	UTI III	14
			UTI IV	10
Total Complementar	77	66		58
PEDIÁTRICOS				
Nome Leitos				
PEDIATRIA CLÍNICA	4	4		
PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	4		
Total Pediátrico	8	8		
Total de Leitos (Internação/Complementar/ Pediátrico)	348	267	Total de Leitos (Internação/Complementar)	369

Os dados do CNES, quanto ao número de leitos encontra-se desatualizados, em desacordo com o artigo 13, da RDC/ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HUGO

PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO HUGO NO ANO DE 2016 – SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Quadro 7 – Procedimentos não inclusos na Programação Físico Orçamentária – FPO.

Síntese de Produção Ambulatorial ano de 2016 Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO				
Código	Descrição do Procedimento	Qt. Apresentado	VI. unitário	VI. Apresentado
020201016-3	Dosagem de Alfa 1 Glicoproteína Ácida	2	3,68	7,36
020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	76	3,51	266,76
020201038-4	Dosagem de Ferritina	2	15,59	31,18
020201053-8	Dosagem de Lactato	450	3,68	1.656,00
020201055-4	Dosagem de Lipase	76	2,25	171,00
020201076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	4	15,24	60,96
020202013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	806	5,77	4.650,62
020203009-1	Dosagem de Alfa-Fetoproteína	1	15,06	15,06
020203010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	5	16,42	82,10
020203029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV 1 (Western Blot)	143	85,00	12.155,00
020203030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV 1 + HIV-2 (Elisa)	139	10,00	1.390,00
020203063-6	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS)	498	18,55	9.237,90
020203064-4	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-HBE)	3	18,55	55,65
020203078-4		105	18,55	1.947,75
020203098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	126	18,55	2.337,30
020203111-0	Teste não Treponêmico p/ detecção de Sífilis	119	2,83	336,77
020206025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	56	8,96	501,76
020206037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	1	8,76	8,76
020206038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	47	11,60	545,20
020208013-7	Cultura p/ identificação de Fungos	130	4,19	544,70
020209012-4	Dosagem de Glicose no Líquido Sinovial e Derrames	10	1,89	18,90
020401009-8	Radiografia de Laringe	3	5,74	17,22
020401010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (Bilateral)	1	9,03	9,03
020401017-9	Radiografia de Panorâmica	21	18,87	396,27
020402002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral	3	19,6	58,80
020402005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica	2	10,29	20,58
020402008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica	1	16,88	16,88
020406017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	1	9,29	9,29
020501001-6	Ecocardiografia Estresse	3	248,52	745,56
020501002-4	Ecocardiografia Transesofágica	2	325,59	651,18
040402044-5	Contenção de Dentes por Splintagem	3	24,12	72,36
040402067-4	Reconstrução Parcial do Lábio Traumatizado	2	19,18	38,36
040701031-9	Tratamento esclerosante/Ligadura Elástica de Lesão Hemorrágica do Aparelho Digestivo	1	51,75	51,75
040802020-2		5	37,88	189,40
040802024-5	Redução Incurta de Luxação ou Fratura/Luxação no Punho	1	38,74	38,74
080301001-0	Ajuda de Custo p/ Alimentação/Pernoite de Paciente	1	24,75	24,75
Total				38.360,90

Fonte: Síntese de produção Ambulatorial SIA/SUS – ano/2016



HUGO

Na análise da síntese de produção Ambulatorial do ano de 2016 do HUGO, foram detectados, 36 (trinta e seis) códigos de procedimentos criticados como “sem orçamento”, ou seja, foram realizados, mas não faturados, uma vez que esses procedimentos não compõem a Programação Físico Orçamentaria - FPO.

Isso demonstra que a FPO da unidade encontra-se adversa da atual realidade assistencial deste hospital, o que gera prejuízos do ponto de vista financeiro, uma vez que no processamento das informações pelo Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, este executa o cruzamento dos dados da FPO da unidade confrontando com a produção apresentada e pelo valor total programado.

Os procedimentos criticados como “Sem Orçamento” estão descritos na planilha acima, com quantidade apresentada e o valor que a unidade deixou de faturar no ano de 2016.

